



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO REITORIA DE ENSINO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 59/2020 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04)
(Identificador: 202138401)

Nº do Protocolo: 23443.002731/2020-38

MANAUS-AM , 07 de Fevereiro de 2020.

Ao grupo: **GRUPO DEPARTAMENTOS DE ENSINO E PROEN, GRUPO DIRETOR CAMPUS.**

Título: Execução da PAES/IFAM 2020 – 1º Semestre

Senhores (as) Diretores (as) Gerais,

Em observância ao Decreto nº 7.234, de 29 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e considerando as diretrizes e os princípios estabelecidos por meio da Resolução nº 13- CONSUP/IFAM, de 09 de e Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 07 de outubro de 2011, que trata da operacionalização da PAES/IFAM; e

Considerando os trabalhos da Comissão Revisora da Política da Assistência Estudantil 2020, instituída pela Portaria 2.205-GR/IFAM, de 22/10/2019, composta pela equipe da Reitoria e Representantes do Fórum de Diretores Gerais (FORDI), conforme deliberado no COLDI;

Encaminhamos as instruções para a execução da PAES/IFAM 2020 – 1º Semestre:

1 – Informações Orçamentárias

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA LOA 2020							
164522	2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	944000000	FONTE CONDICIONADA	339000	APLICACOES DIRETAS	5.130.513,00
170982	2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	100000000	RECURSOS ORDINARIOS	339000	APLICACOES DIRETAS	7.454.499,00
TOTAL						12.585.012,00	
1/12 AVOS						1.048.751,00	

Fonte: PROPLAD

Nota 1: A referência de R\$ 7.454.499,00 trata-se de estimativa orçamentária aprovada que será disponibilizada ao IFAM, por meio de parcelas mensais.

Nota 2: A referência de R\$ 5.130.513,00 trata-se de orçamento condicionado (contingenciado) que poderá ser disponibilizado ao IFAM mediante decisão política. Estima-se que conforme os *campi* executem corretamente o recurso que já foi disponibilizado, maiores serão as chances de liberação do valor contingenciado. Desse modo, as UGs devem estar preparadas com seu planejamento e procedimento de execução no caso de o recurso ser liberado.

Nota 3: O valor de orçamento recebido em janeiro de 2020 é equivalente a 1/12 (8%): R\$ 1.048.751,00. Esse valor será dividido e descentralizado para os 16 *campi* custearem as despesas de assistência ao estudante.

OBS: Para atender aos preceitos estabelecidos por meio do **Decreto nº 7.234, de 29 de julho de 2010, que dispõe sobre o**

Programa Nacional de Assistência Estudantil, são vários os **elementos de despesas** que podem ser utilizados dependendo da sua classificação, os mais comuns são:

Elementos de despesa: 18, 30, 32, 37 e 39.

Diante as dúvidas específicas que forem surgindo, a orientação é para que a demanda seja formalizada, via memorando, à PROPLAD com cópia para a PROEN.

2 – Orçamento do Campus e Edital para seleção dos discentes no 1º semestre de 2020

a) Diante o orçamento disponível, o qual corresponde ao valor de R\$ 1.048.751,00, estima-se a descentralização do recurso orçamentário aos 16 *campi* do IFAM, com base na quantidade de alunos com a matrícula em situação regular (DADOS DO SISTEC), conforme planilha abaixo:

UG	RATEIO 1
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA	R\$ 9.884,55
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS COARI	R\$ 61.778,45
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS EIRUNEPÉ	R\$ 50.040,55
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS HUMAITÁ	R\$ 39.414,65
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS ITACOATIARA	R\$ 47.569,41
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS LÁBREA	R\$ 58.813,09
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO	R\$ 255.762,79
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 98.721,97
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	R\$ 128.375,62
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MAUÉS	R\$ 24.340,71
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS PARINTINS	R\$ 67.585,63
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 52.017,46
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$ 50.658,33
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS TABATINGA	R\$ 43.492,03
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS TEFÉ	R\$ 44.233,37
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU	R\$ 16.062,40
Total Geral	R\$ 1.048.751,00

b) O Edital, anexo, deverá ser **publicado no site do campus, assim como todos atos que comprovam a execução do cronograma deverão ser publicados;**

c) O objetivo do Edital será selecionar os alunos que irão receber os seguintes benefícios:

Moradia: Valor corrigido na data final R\$ 242,35 (REAL)
Creche: Valor corrigido na data final R\$ 242,35 (REAL)
Transporte: Valor corrigido na data final R\$ 168,18 (REAL)
Alimentação: Valor corrigido na data final R\$ 229,82 (REAL)
Alojamento: Valor corrigido na data final R\$ 102,37 (REAL)
Material Escolar: Valor corrigido na data final R\$ 128,49 (REAL)

d) O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado a todos os discentes com:

renda *per capita* mensal de até um salário mínimo e meio, prioritariamente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
que estejam matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino;

e) Cada benefício a ser concedido - seja na modalidade serviço ou repasse financeiro direto ao discente deverá ser calculado proporcionalmente à carga horária e dias letivos do discente em cada mês, conforme calendário acadêmico do Campus;

f) Para os discentes dos cursos na modalidade em EAD, os repasses deverão ser calculados proporcionalmente aos dias letivos de aulas presenciais, seguindo os mesmos critérios de cálculo usados para os demais discentes descritos neste edital;

g) A Solicitação do benefício deverá ser realizada **pelos discentes: Adesão ao Cadastro único, preenchimento do Questionário Socioeconômico e Solicitação de Bolsa Auxílio, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) – Portal do Discente;**

Ademais, informamos que a Comissão Revisora da Política da Assistência Estudantil 2020, instituída pela Portaria 2.205-GR/IFAM, de 22/10/2019, dará seguimento as ações para reestruturação da PAES e informará com antecedência sobre as alterações dos normativos.

No caso de dúvidas e para mais informações: dga.proen@ifam.edu.br e telefone de contato: 92-3306-0056.

ANEXOS:
1 – EDITAL

(Autenticado em 07/02/2020 17:16)
LIVIA DE SOUZA CAMURCA LIMA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 268031

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **07/02/2020** e o código de verificação: **6ec7f6c3be**